ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO**
***Governando com o Povo***

**LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2010 DE 20 DE JANEIRO DE 2010.**

**"Ratifica Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão- CDST Portal do sertão."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sertão- CDST Portal do Sertão, Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Único** – Com o número de ratificações prevista no Protocolo de Intenções, ficará ente convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a autarquia interfederativa Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão – CDST do Portal do Sertão.

**Art. 2º** - Ficam ratificados todos os Anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previstos, bem como com a instituição:

**Parágrafo Único:** Opomos reservas aos anexos

I – a Taxa de Regulação e Fiscalização – TRF

II – a Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2010.

**Maria Angélica Lopes de Carvalho**
**Prefeita**

Rua Coronel João Augusto, 49 – Centro — Antônio Cardoso – Bahia - CEP: 44.180-000
**Telefax:** (0XX75) 3230-2111 - **e-mail:** pmantoniocardoso@uol.com.br